



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 121/2025

"AFIADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 01/12/25"

Daniela Aguirre
Recepção / Protocolo

PORTARIA N° 121 DE 18 DEZEMBRO DE 2025.

"Designa o servidor Luciano Aparecido Martins como Fiscal do Contrato n.º 06/2025 e dá outras providências".

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração especialmente designado (artigo 117 da Lei nº 14.133/2021);

Considerando também os termos das Resoluções nº 04/2024, 07/2024 e alterações posteriores bem como da Instrução Normativa nº 01/2024 que regulamentam o acompanhamento e fiscalização contratuais no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **LUCIANO APARECIDO MARTINS**, matrícula funcional nº 158, como FISCAL do Contrato nº 06/2025, firmado com a empresa **EDILENE BRITO LISBOA**.

Parágrafo único - O instrumento contratual mencionado no caput é oriundo da Dispensa de Licitação nº 16/2025, referente ao processo administrativo nº.º 495/2025 e seu objeto versa sobre o Fornecimento e instalação de carpete acústico na área elevada do plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, quantidades e especificações do TR.

Art. 2º - Na ausência do servidor designado no caput, **DESIGNO** o servidor **LUCAS BRISKE DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 204, como **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 3º - A gratificação de que trata o artigo 11, inciso V, da Lei nº 2.756/2020 deixa de ser concedida, considerando que o servidor designado, embora ocupante de cargo efetivo, exerce função de confiança como coordenador do setor de Sonoplastia, unidade diretamente demandante da contratação, sendo a atuação fiscalizatória vinculada ao exercício dessa função gratificada.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 121/2025

Parágrafo único – Na hipótese de o fiscal substituto assumir efetivamente a fiscalização do contrato, poderá ser concedida gratificação nos termos da legislação vigente, enquadrada no Nível I, considerando tratar-se de contrato de fornecimento e instalação de produto, de baixa complexidade, sem envolvimento de serviços de engenharia ou acompanhamento técnico especializado.

Art. 4º - O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato enquanto perdurar a sua vigência, observando os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 ou de outra que vier a substituí-la.

Art. 5º - Ficam os setores competentes autorizados a adotar as providências de praxe.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 18 de dezembro de 2025.

Beto Cr.
WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MS
MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral